



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua José Quintino, nº 196 - Centro  
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
Fone (88) 3552-1300  
www.mauriti.ce.gov.br  
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

**LEI MUNICIPAL Nº 1283/2014**

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DE EXTREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.**

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

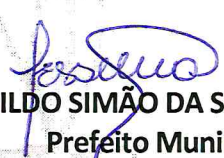
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DE EXTREMA;**

**Art. 2º.** Pelo presente convênio tem por objetivo disponibilizar à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
DE EXTREMA** recursos financeiros que possibilitem a perfuração de um poço artesiano para  
abastecer toda a comunidade do sítio Extrema, promovendo melhor bem-estar aos munícipes,  
uma vez que há falta de água em nossa região e ser este um bem de valor incomensurável,  
conforme determinação do Termo de Convênio a ser celebrado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei  
orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de  
insuficiência.

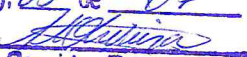
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 30 de JUNHO de 2014.

  
**FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI  
Coordenadoria de Protocolo

Recebido hoje e protocolado sob nº 231 no  
Lv. Nº 0109 as fls. 24-1 às 9:30  
Mauriti (Ce), 03 de 07 de 2014

  
Servidor Responsável  
Governo Municipal



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A  
FAMÍLIA"

